

DESPACHO

Concessão de Tolerância de Ponto

Ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, no próximo dia 21 de fevereiro, terça-feira de Carnaval, à exceção do seguinte serviço:

- Cemitério

Os trabalhadores ao serviço neste dia serão dispensados em data a acordar com os respetivos dirigentes. ------

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais públicos do costume. ------

Entroncamento, 13 de fevereiro 2023

No impedimento legal do Presidente da Câmara,

A Vice-Presidente

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim